



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 324/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art.75, Inc.II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da bomba do poço R9 localizado na comunidade de Linha Caçador, interior do município de Santiago do Sul – SC. Art. 75, Inc. II (Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E

366, E

CNPJ: 95.876.447/0001-35

Município: Chapecó

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha do fornecedor se dá pela razão de ser a única empresa que nos forneceu orçamento das devidas peças e serviços.

5. PREÇO:

R\$ 6.214,55

(seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica -se a escolha do preço contratado diante da dificuldade se se obter cotação com fornecedores conhecidos da região conforme comprovantes de solicitação em anexo. Além disso, para se demonstrar que o preço proposto pelo fornecedor neste momento reflete a realidade praticada para outros entes públicos para o mesmo tipo de aquisição, apresentamos notas fiscais similares, nos termos do Art. 5º do decreto municipal 215/2022 e §4º, Art.23 da Lei 14.133/2021.

Tiago de Paris
Presidente

Aislan Kerli Ceni
Auxiliar

Tainara C. Rigo
Suplente

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- Homologo a realização da despesa.
 indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 11/09/2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal